



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 64, de 22 de outubro de 2021.

Suspende temporariamente a solenidade de entrega da carteira de identidade profissional.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou como pandemia a contaminação pelo novo coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto nº 56.026, de 9 de agosto de 2021 que alterou Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 21.040, de 19 de maio de 2021 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre que adequa as regras quanto ao Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à pandemia da COVID-19 e dos protocolos das atividades variáveis próprios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no município de Porto Alegre;

Considerando a Resolução CFMV nº 926/2009 que dispõe sobre a solenidade de entrega da carteira de identidade profissional;

Considerando que a solenidade atualmente utilizada demanda a necessidade de permanência dos profissionais no ambiente do Auditório Adriana Pereira Druck por pelo menos 45 minutos em função da palestra ministrada sobre "Ética Profissional" e "Estrutura e Função do Sistema CFMV/CRMVs";

Considerando que a nova Diretoria e Conselheiros eleitos para a Gestão 2021/2024 tomarão posse no dia 06/12/2021;

Considerando a decisão do Plenário do CRMV-RS, em sua 630ª Sessão, realizada no dia 22 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende a solenidade de entrega da carteira de identidade profissional realizada nos moldes da Resolução CFMV nº 926/2009.

Art. 2º - Determinar que a entrega das carteiras de identidade profissional seja realizada de forma presencial, mediante agendamento através do site do CRMV-RS, devendo o profissional assinar a declaração que recebeu a informação no formato "PDF" com as orientações sobre "Ética Profissional" e "Estrutura e Função do Sistema CFMV/CRMVs".



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

Art. 3º - As medidas estabelecidas nessa Resolução vigorarão até 6 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2021.



Méd. Vet. Lisandra Dornelles
CRMV-RS 7371
Presidente



Med. Marianne Lamberts
CRMV-RS 3827
Secretária-Geral